

**DECRETO Nº 4.934, de 14 de junho de 2019****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.488, de 11 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.618,57 (treze mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

| Unidade Orçame<br>ntária/program<br>a de trabalho                  | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|--|------------------------|---------------------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAÚDE/FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAÚDE |                        |                     |              |
| 1101.10.301.00<br>10.2.468   | 44905200               | 22140004            | 13.618,57    |
| TOTAL  |                        |                     | 13.618,57    |

Artigo 2º- Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.301.0010.2.468, a Natureza de Despesa 44905200 - Fonte de Recurso - 22140004.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal